



REFORMA LEGISLATIVA

“Concorrência deve ser matéria compreensível para as empresas”

Miguel Baltazar



Círculo dos advogados da Concorrência | Da esquerda para a direita, José Luís da Cruz Vilaça (presidente da assembleia-geral), Nuno Ruiz (vice-presidente da direcção do círculo), Mário Marques Mendes (presidente da direcção), Gonçalo Anastácio (tesoureiro) e Carlos Botelho Moniz (presidente do conselho fiscal).

Círculo dos advogados da concorrência quer que a legislação do sector seja mais clara e mais simples, para que seja entendida pela generalidade das pessoas

JOÃO MALTEZ
 jmaltez@negocios.pt

É um círculo, mas não um círculo fechado, como fazem questão de referir, com alguma ironia, os seus fundadores. Nasceu faz este mês um ano e junta advogados especialistas na área do direito da concorrência. Apresentado como um espaço de reflexão e de debate, o círculo prepara a sua abertura à internacionalização e, ao mesmo tempo, posiciona-se como um parceiro que quer colaborar na anunciada reforma da actual lei da concorrência.

“Um dos nossos propósitos é, na medida do possível, ajudarmos à divulgação das questões de concorrência, que devem ser matérias compreensíveis para a generalidade das pessoas, sejam empresas, sejam cidadãos”, sublinha Mário Marques Mendes, presidente do Círculo dos Advogados Portugueses de Direito da Concorrência.

Tal como adianta, “é importante que se simplifique e descodifique muito daquilo que tem sido tratado só em grandes parangonas, quando aparece alguma decisão como a aplicação de coimas exemplares em determinados processos”.

A organização de seminários, o debate com a própria Autoridade da Concorrência, a troca de ideias com magistrados judiciais e com economistas que se dedicam a esta área no âmbito empresarial, é neste conjunto de práticas que se encontra parte do trabalho que o círculo desenvolve ou pretende desenvolver.

Contribuir para a reforma da lei
 “A palavra círculo dá-nos toda a liberdade. Este não é, portanto, um círculo fechado”, evidencia Nuno Ruiz, vice-presidente da instituição. E porque o círculo é aberto, um dos seus objectivos é, no momento, contribuir para a reforma anunciada na actual legislação da concorrência. Particu-

larmente para um debate público que permita melhorar a legislação, refere o mesmo advogado, para depois evidenciar que “o legislador só ganha em que as alterações à lei sejam devidamente discutidas”.

José Luís da Cruz Vilaça, presidente da assembleia-geral do círculo, que presidiu em 2003 à comissão operacional que elaborou a proposta da actual lei, lembra que, à época, o legislador não promoveu a necessária discussão pública, e que esse facto acabou, de algum modo, por empobrecer a regulamentação em vigor. Conforme adianta, não só por tal facto, mas também porque a experiência já o provou, “há um certo número de aspectos que deverão ser alterados” (ver textos nestas páginas).

Diálogo com o mundo empresarial
 A colaboração dos membros do círculo em iniciativas promovidas por outras instituições é também uma

das vertentes do diálogo que o círculo promove, tal como evidencia Carlos Botelho Moniz, presidente do conselho fiscal: “Há uma grande disponibilidade de todos nós, para participarmos em conjunto com instituições empresariais e com universidades em iniciativas de debate sobre estas matérias.”

Outro dirigente, o advogado Gonçalo Anastácio, lembra, por seu turno, que a actividade do círculo não se esgota a nível interno, mas também envolve a troca de experiências com instituições de outros países. A internacionalização está, por isso, à porta.

“Em Julho haverá uma primeira conferência com a associação congénere espanhola. Estamos também a estabelecer relações com a congénere brasileira, que estará presente neste encontro. Será uma boa oportunidade para a troca de experiências entre os advogados dos países participantes”, conclui Gonçalo Anastácio.

IDEIAS-CHAVE

PRÁTICAS QUE A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA DEVERIA SEGUIR

1 SITE COM ESTATÍSTICAS...
 O advogados especialistas defendem que a Autoridade da Concorrência (AdC) deveria disponibilizar no seu site estatísticas sectoriais abrangentes e atualizadas.

2 ... E COM JURISPRUDÊNCIA
 Defendem também que a AdC deve disponibilizar na sua página de Internet o acervo de jurisprudência em direito nacional da concorrência.

3 DIVULGAR RELATÓRIOS
 A aprovação e publicação dos relatórios anuais da Autoridade da Concorrência deveriam registar-se no 1.º trimestre do ano, defendem ainda os advogados desta área do direito.

4 PUBLICITAR DECISÕES
 Consideram também que a AdC deveria disponibilizar no seu site as versões não confidenciais das decisões relativas a práticas restritivas da concorrência.

5 CONSULTAS PÚBLICAS
 Propõem igualmente que a AdC submeta a consulta pública todos os documentos com eficácia externa e que publique no site os comentários recebidos. Essa é a prática da Comissão Europeia e a AdC já o fez com o seu formulário de concentrações.



O QUE DEVE MUDAR NA LEI DA CONCORRÊNCIA?

Algumas propostas do Círculo dos Advogados Portugueses de Direito da Concorrência para a reforma da lei do sector.

REGRAS CLARAS

Adequação, clarificação e simplificação das regras processuais aplicáveis em direito da concorrência.

TRIBUNAL ÚNICO

Concentração dos recursos das decisões da Autoridade da Concorrência (AdC) num único Tribunal de primeira instância, permitindo uniformidade de jurisprudência nesta área do direito muito específica.

PRAZO DE RECURSO

Alargamento do actual prazo de recurso das decisões da AdC (que é de 20 dias, face a dois meses a nível europeu).

REGIME SIMPLIFICADO

Aprovação de regime simplificado para controlo de concentrações que não suscitem problemas de concorrência (que são a maioria).

DIREITOS PROCESSUAIS

Clarificação dos direitos processuais dos arguidos e queixosos.

REGULADORES SECTORIAIS

Clarificação de quais os reguladores sectoriais com parecer obrigatório em processos de concorrência.

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS

Introdução de limites temporais específicos para a instrução de processos.

PRAZO PARA NOTIFICAÇÕES

Supressão de prazo para notificação de concentrações, face à impossibilidade de efectivar a concentração antes da "luz verde" da AdC.

ADC DEVE PODER PUNIR

Punibilidade pela AdC das violações do Tratado sobre o Funcionamento da UE (acordos anticoncorrenciais e abusos de posição dominante).

SOCIEDADES

Barrocas absorve escritório de advogados de José Drago



Manuel P. Barrocas | Após a saída de dois dos seus sócios e respectivas equipas, o advogado vê chegar reforços.

Mudanças no sector da advocacia societária prosseguem. Agora com a fusão de dois escritórios com sede em Lisboa

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt

A sociedade liderada por Manuel P. Barrocas vai integrar a firma de advogados José Drago & Associados, recuperando deste modo parte da dimensão perdida com a saída recente de dois sócios e respectivas equipas para a Gómez-Acebo & Pombo. A fusão foi confirmada ao **Negócios** pelo próprio líder da sociedade, que sublinha o facto de esta integração assegurar um reforço da estratégia já seguida, ao mesmo tempo que abre espaço a duas novas áreas de prática no escritório: obras públicas e direito aéreo.

De acordo com Manuel Barrocas, com a entrada dos cinco advogados da José Drago, a sociedade passa a contar com uma equipa de 35 juristas, dos quais sete são sócios. Para já, nenhum dos profissionais oriundos daquele escritório terá este estatuto, muito embora o acordo estabelecido contemple futuras subidas dentro da firma.

Retorno às origens

Contactado pelo **Negócios**, o advogado Pedro Drago revelou que

o acordo estabelecido entre os dois escritórios estabelece que nos próximos dois anos a ligação será de parceria, muito embora a equipa de advogados agora formada passe a funcionar como uma só.

Na prática, a integração jurídica das duas firmas é que ocorrerá no final do período de tempo referido. Para Pedro Drago trata-se de um regresso às origens, já que, conforme evidenciou, o seu estágio de advocacia foi feito com Manuel Barrocas.

Com a entrada destes reforços, a Barrocas Advogados volta a prestar serviços de assessoria jurídica na área das obras públicas, até aqui assegurada por advogados que saíram para o escritório de Lisboa da Gómez-Acebo & Pombo. Por outro lado, passa a contar com a área de direito aéreo.

Os sectores de societário e de comercial continuam, contudo, segundo o próprio Manuel Barrocas referiu ao **Negócios**, a constituir as apostas preferenciais da sociedade, já que no escritório agora integrado era também privilegiada a assessoria a empresas nestes sectores de prática.

A Barrocas passa a contar com uma equipa de 35 advogados, dos quais sete são sócios.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SELECÇÃO DE FEVEREIRO

Legislação relevante publicada no Diário da República, I e II séries.

Sociedades financeiras de microcrédito

Decreto-Lei n.º 12/2010, de 19 de Fevereiro - Procedeu à criação das sociedades financeiras de microcrédito, com vista a regular a prática de operações de concessão de crédito de montantes reduzidos para desenvolvimento de actividades económicas.

Negócios jurídicos de permuta e de doação de imóveis

Portaria n.º 67/2010, de 3 de Fevereiro - Estabelece a aplicação do procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédios urbanos em atendimento presencial único aos negócios jurídicos de doação e de permuta de prédios.

Instituições de crédito e sociedades financeiras

Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2010, de 9 de Fevereiro - Estabelece, relativamente às instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, deveres de divulgação de informação sobre a política de remuneração dos respectivos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e de outros colaboradores.